



MUNICÍPIO DE COCOS



ATA 03 - TOMADA DE PRECOS N.º 005/2019

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h00min (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a reabertura da S ssão Pública para resultado da análise dos documentos e das alegações apresentadas pelas empresas na Sessão Pública realizada no dia 21 de janeiro de 2020, em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019, com o objetivo de Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos - Bahia, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. O Presidente dar boas-vindas aos presentes e relaciona a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anizio Veiga Filho e os membros os Senhores Robson Vasconcelos de Moura e Janio Elias Viana, nomeados pela Portaria n.º 059/2018, de 21 de dezembro de 2018, que estes subscrevem, estando ainda presente nesta oportunidade o representante da empresa Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Considerando a análise prévia da Comissão Permanente de Licitação e perante o registro posterior de todas as indagações apresentadas pelos representantes dos licitantes, e após reanálise dos documentos de habilitação apresentados a CPL no uso de suas atribuições resolvem considerar resolve apresentar a DECISÃO HABILITATÓRIA dos licitantes, conforme seguem: Resolver manter inabilituda a empresa Construtora Oeste Bahia Ltda, por não cumprir a exigência prevista no Clausula 7.3.3.3.1.3 - Piso Sintético Flexível para Uso Geral conforme edital, conforme parecer do Departamento de Engenharia desta repartição; Resolver manter a empresa Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda habilitada por cumprimento das exigências habilitatórias, inclusive a questionada pertinente a Clausula 7.3.1.2 -Documento dos Sócios conforme edital sanada quando da apresentação do CRC; Resolve manter a empresa MRB Engenharia Ltda como inabilitada por não cumprir a exigência prevista no Clausula 7.3.3.3.1.3 - Piso Sintético Flexível para Uso Geral conforme edital; Resolve manter a empresa ICS - Itaguari Construções e Serviços Ltda como inabilitada por não cumprir a exigência prevista no Clausula 7.3.4.6 - Balanço Patrimonial não registro na Junta Comercial conforme edital; Resolve manter a empresa José Marinho Construção Ltda ME como inabilitada por não cumprir a exigência prevista no 7.3.3.3.1.3 - Piso Sintético Flexivel para Uso Geral conforme edital. Considerando que apenas a empresa licitante Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda foi considerada habilitada na sessão de habilitação, a

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahía, CEP 47.680-000 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041

Fluvor



Estado da Bahia



MUNICÍPIO DE COCOS

Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/1993, ficando os autos do processo com vistas franqueados aos interessados. Nada mais a relatar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão. Eu, Janio Elias Viana, membro, lavrei o presente registro dos aconfecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelos demais presentes na lavratura do mesmo. Encerrando a sessão as 08h40min do dia 29 de janeiro de 2020.

Anizio Veiga Filho

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Robson Vasconcelos de Moura

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Janiga Clias Viana

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Representante

Constret Construção Terraplanagem Pavimentação Ltda

Lídio Oliveira Vila Nova CPF n.º 081.431.025-72